

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 035/2021.01, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede a Av. Laurindo Gomes, nº 152, Centro - Quiterianópolis - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. **Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues**, brasileira, inscrita no CPF nº 348.973.548-03, e a empresa: **N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Francisco das Chagas Viana, 49, Bairro: Tibiquari, Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.635.562/0001-77**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. Nestor Diniz Rocha Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 057.893.343-85, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato Nº **035/2021.01** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e conforme orçamento apresentado pela empresa contratada.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste termo aditivo um decréscimo ao valor do contrato inicial, decorrentes da necessidade deste para adequação das obras para a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. PT 107.4184-38.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Ao valor do contrato inicial que era R\$ 3.007.297,87 (Três milhões, sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), fica decrescido um valor de R\$ 1.669,61 (Um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), passando o valor total do contrato para **R\$ 3.005.628,26 (Três milhões, sete mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**, conforme planilha anexa.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Quiterianópolis - CE, 09 de dezembro de 2021.

Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Secretaria Geral de Despesas
Matrícula Nº 4315

Município de Quiterianópolis
CONTRATANTE

Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Nestor Diniz Rocha Júnior
N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.635.562/0001-77
CONTRATADA
Nestor Diniz Rocha Júnior
Procurador

TESTEMUNHAS:

1º *[Signature]* CPF: 008.282.333-22

2º *[Signature]* CPF: 058.690.523-51